



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

OFÍCIO GAPREF Nº 36/22

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a essa Casa de Leis, o anexo substitutivo ao Anexo 1 – Taxa de Licença para Publicidade do Projeto de Lei nº 1.281/2022, enviado pelo Ofício Gapref nº 32/2022.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador Reverendo Dionísio
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

10158 18/02/2022 085412 CÂMARA MUNICIPAL POUSO ALEGRE SERGIANO



Anexo 1 – Taxa de Licença para Publicidade

I	Publicidade na parte externa dos estabelecimentos, mediante letreiros luminosos ou não luminosos – por unidade – por metro quadrado – por ano ou fração.	08 UFMs
II	Publicidade na parte externa dos estabelecimentos, mediante desenhos, figuras ou símbolos pintados em paredes e muros - por unidade - por metro quadrado - por ano ou fração.	08 UFMs
III	Publicidade em abrigos de ônibus - por unidade - por metro quadrado - por ano ou fração.	08 UFMs
IV	Publicidade com faixas de tecidos ou material semelhante, colocados em logradouros públicos - por unidade - por ano ou fração.	08 UFMs
V	Publicidade interna e externa no próprio estabelecimento, utilizando-se de projeção de filme, por mês ou fração.	12 UFMs
VI	Publicidade em veículos, com essa finalidade exclusiva - por veículo - por ano ou fração.	42 UFMs
VII	Publicidade em veículos utilizados para outras finalidades, notadamente ônibus - por veículo - por ano ou fração.	18 UFMs
VIII	Publicidade por meio de projeções de filmes, dispositivos ou similares, em vias/logradouros públicos - por mês ou fração.	18 UFMs
IX	Publicidade de qualquer tamanho confeccionada em gráficas, computadores ou similares, quando distribuída em vias públicas - em quantidade de 10 (dez) milheiros ou fração.	05 UFMs
X	Outdoors - por ponto fixo ou móvel - por ano ou fração.	90 UFMs
XI	Tela luminosa de publicidade em movimento contínuo, com um ou mais anúncios iguais ou diferentes - por unidade - por ano ou fração.	180 UFMs
XII	Painéis de dimensão superior a 1,5 m ² – por unidade – por ano.	10 UFMs
XIII	Nos casos não especificados, a taxa de publicidade terá o valor mínimo de:	03 UFMs

